

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007894-66.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Medida Cautelar

Requerente: Edith Neide Vieira Santinon

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante da concordância do credor às *fls.* 119 **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se guia de levantamento dos valores antes penhorados, em favor do credor/exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA